

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.506-B DE 2004

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MEDITANTES DE GURITIBA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mulungu, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 556, de 5 de novembro de 2003, que outorga autorização à Associação dos Meditantes de Guritiba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mulungu, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado LEONARDO PICCIANI
Presidente

Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Relator